



PROJETO DE LEI N°
De 08 de julho de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 40.250,03** (**Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos**), no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 40.250,03** (**Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos**), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4250, de 21 de dezembro de 2021 e suas alterações:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO
007 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0008.0243.0042.6004 – Manter a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Criança e Adolescente
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Dist. Gratuita R\$ 40.250,03
Fonte de Recursos: 1041 – BB 77556-8 - FIA Impacto COVID-19

Total Suplementações R\$ 40.250,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1041 – BB 77556-8 - FIA Impacto COVID-19 R\$ 40.250,03

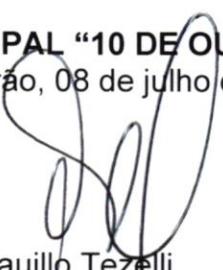
Total do Superávit Financeiro R\$ 40.250,03



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 08 de julho de 2022


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.250,03 (Quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e três centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária no Orçamento 2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do repasse de BENEFÍCIO EVENTUAL DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA NA MODALIDADE DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, conforme Resolução nº 15/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social (anexo).

O referido repasse será realizado para atendimento das “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia COVID-19”, a qual consiste na concessão de Benefício Eventual de Alimentação, pago em pecúnia por meio de cartão eletrônico, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme critérios e prazos estabelecidos na resolução supracitada.

O projeto é parte das ações desenvolvidas no Programa Municipal Campo Mourão Acolhe, o qual realizou atendimento e acolhimento às famílias que sofreram impactos decorrentes da Pandemia COVID-19.

O recurso utilizado para execução do projeto é oriundo da Deliberação Estadual nº 024/2021 - CEDCA-PR revisada pela Deliberação nº 43/2021 - CEDCA-PR.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma **em regime de urgência**.

Campo Mourão, 08 de julho de 2022

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal